



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTES TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, n.º 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-905, neste ato representada pela Sra. **MARTA WOUTERS MONTOYA**, casada, securitária, inscrita no CPF/MF sob n.º 603.184.650-00, portadora do RG n.º 57.124.465-8 SSP/SP, e pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, casada, securitária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 205.408.568-51 e portadora do RG n.º 28.543.390 SSP/SP, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 18.499/2021 (alteração)**, PROAD n.º 15.413/2017 (acompanhamento), Proc. TRT6 n.º 81/2016, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **21.11.2021**, de acordo com o artigo 62, §3º, inciso I, da Lei n.º. 8.666/93, com a Cláusula Vigésima Oitava e seu Parágrafo Único do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 184.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do contrato passa de R\$ 29.909,10 (vinte e nove mil, novecentos e nove reais e dez centavos) para **R\$ 29.905,91 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos)**, em virtude da não ocorrência de sinistralidade durante os últimos doze meses de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.69, Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026 - Plano Orçamentário 00.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000591, datada de 19.11.2021, no valor de R\$ 29.905,91 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes em 21.11.2016 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

PROAD n.º 18.499/2021 (alteração), PROAD n.º 15.413/17 (acompanhamento), 6º TA (prorrogação)
Objeto: Prestação de serviço de seguro de frota de veículos de propriedade deste TRT6.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Feliz, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.



CONTRATANTE - TRT6

Andressa C. de Oliveira Valdes
Procurador(a)
RG: 29.916.899-2 SSP/SP
CPF: 826.748.278-00

NEIDE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORA
RG: 20.543.390-8
CPF: 215.402.568-51



CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:



VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6



RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6